

Curitiba - Paraná

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido C.F. Art. 29 - V, VI e VII e 37, XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Prov. 56/2005 do TCE/PR - I.N. 30/2008 e 72/2012 - Multa L.C.E. 113/2005, artigo 87, IV, "g" e Multa Proporcional ao Dano - art. 89, VI, parágrafo 2º

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes. Na PCA consta que o vice-prefeito Senhor Antonio Waldemar Garcia recebeu seus subsídios nos meses de Setembro e Outubro/12 a maior. Nos meses de Setembro e Outubro/12 houve um recebimento a maior no valor de R\$ 11.830,30, sem a devida justificativa.

NOME/MÊS	VLR DEVIDO	VLR RECEBIDO	DIFERENÇA
ANTONIO WALDEMAR GARCIA/VICE-PREFEITO			
Janeiro	10.257,66	10.257,66	0,00
Fevereiro	10.257,66	10.257,66	0,00
Março	10.257,66	10.257,66	0,00
Abril	10.257,66	10.257,66	0,00
Maió	10.257,66	10.257,66	0,00
Junho	10.257,66	10.257,66	0,00
Julho	10.257,66	10.257,66	0,00
Agosto	10.257,66	10.257,66	0,00
Setembro	10.257,66	18.933,22	8.675,56
Outubro	10.257,66	13.412,40	3.154,74
Novembro	10.257,66	10.257,66	0,00
Dezembro	10.257,66	10.257,66	0,00
TOTAL	123.091,92	134.922,22	11.830,30